

reparação feita, em que se fez a as-
sembléa com o Sr. Secretário Fran-
cisco Ferraz de Albuquerque, que assistiu

- José Bento de Alcantara
- José Vinícius de Alencar
- Alfonso Agostinho Furtado de Albuquerque

- José de Almeida Leite Ribeiro
- João Baptista de Campos Pinto
- Manoel Al. de Oliveira Torres

Joaquim Antonio de Oliveira Lima

Decisão extraordinária de 18 de Março 1853. Presiden-
cia do Sr. Mattos. As duas da manhã em assem-
bléa se apresentou o Sr. Vinícius de Alencar com
Furtado de Albuquerque, Campos Pinto, Oliveira Torres,
Leite Ribeiro, Oliveira Lima, citando o parecer
legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão

Expediente

Foi lida a Acta antecedente, que em todo
em discussão foi unanime approvada. Foi
apresentado hum Officio de Portarias pelo Sr.
Oliveira Lima para hum Conselho Provin-
cial em todo nos Act. em discussão o Sr.
Leite Ribeiro pediu, que se fizesse modifica-
ção no paragra. 2.º da Acta, que se dava a
dos Leitores, e Sr. Oliveira Lima con-
bato, e que se Act. de Portarias, que
apresentou todos os artigos e emprimas
dos, Leitores, e Negociantes, em todo elle
tudo hum negociante, suggesto com as di-
vidas com todo a Acta bem os Act. y.
apresentava, o Sr. Leite Ribeiro pediu
pedindo se unanime modificação, visto
então se em Act. se fizesse prova para
nos ante o Municipio. O Sr. Oliveira

requirimento que abumera confeci-
 em Art. de Porturas sobre seguintes
 foi aborrida, mas amado modo mais
 estrutur. o Sr. P. levantou a Seco de g. p.
 comtas por esta Acta em que ingressa a
 Camara com amigo Francisco Ferraz de
 Cass. Secretario, que os nomes
 Joz. Dente de Albatroz
 Joz. Wimalao de Alm. Cunha
 N. Joz. de Almeida Lute Morais -
 Affonso Agostinho Pestil de Andrade
 Alamo et Al. d'Almeida Doria.

Joz. d'Almeida Lute Rib.º

Seco extraordinaria de 20 de Marco de 1853. Pri-
 viliencia do Sr. Mattor

As lozas da mentiam abumera representas os
 Sr.º Ven.º do Sr. Almeida Cunha, Gentil do Sr.
 da de Doria D. Lute Morais - Lute Rib.º, e outros
 numerologos o Sr.º Principe de Lusson abito
 a Seco.

Expediente

Foi lida a Acta antecedente, que se trata do im-
 plicacio foi unanime reprovada. O Sr.º Pri-
 ncipe de Lusson, que o motivo da presente
 Seco era para abumera representas os
 Sr.º Principe sobre abumera de ches
 pontos na estrutura, que desta bid. segue para
 a Villa de Botucatu, contra pedimento os que
 se trata de lida, que se trata do Impremario de
 ponto sobre o Rio de Janeiro Hamburgo
 estrutura desta bid. e de Curupirama, e se com
 presentas em foras lidas, a reprovada, e se
 y reprovada. Foi lido hum Requirimento de
 Francisco de Paula, e Silva pedimento de